



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO Nº 095/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020** - Dispõe sobre a regulamentação do reajuste dos Secretários Municipais do Município de Barra dos Coqueiros.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

### DECRETO Nº. 095/2020

(De 13 de fevereiro de 2020)

#### CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS I DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM 19 102 12020

Jéssica S. Silva  
Secretária Adjunta de Governo

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste  
dos Secretários Municipais do Município de  
Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso  
de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

#### DECIDE;

**Artigo 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos Secretários Municipais de Barra dos  
Coqueiros – Sergipe, sigla CC-I, para o valor de R\$ 7.550,00.

**Artigo 2º** - Fundamentado no que prevê o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal,  
concomitante com as leis municipais de número 840/2016 (lei dos subsídios), 01/2019,  
06/2018, 03/2017 e 02/2016, seguido dos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias de 2019, além da Resolução 325 de 27 de julho de 2019 do Tribunal de Contas  
do Estado de Sergipe.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrar em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

  
AIRTON SAMPAIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL